



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 76 , 11 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V, VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905 de 16 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação institucionais da ESMPU, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos competentes.

Art. 2º A CPA é composta por seis membros assim distribuídos:

- I – um representante do Procurador-Geral da República (PGR);
- II – um membro discente;
- III – um servidor discente;
- IV – um Orientador Pedagógico de curso de especialização da ESMPU;
- V – um representante da Divisão de Avaliação (DIAV) da ESMPU;
- VI – um representante da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 67, de 6 de agosto de 2014.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Diretor-Geral da ESMPU